



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO SÃO LUÍS**

R. das Hortas, 223, - Bairro Centro - São Luís - CEP 65020-270

Telefone: (98) 3221-4167 / 0191

ATA DA 04ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO NGI SÃO LUÍS, OCORRIDA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025

Aos 29 dias de agosto de 2025, às 11:00, reuniram-se os servidores públicos: Gutemberg da Costa Carvalho, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1233360; Jefferson Horley Feitosa Serejo, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 3360192 e Deleildes Cristina dos Santos Pereira, Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 3298797, respectivamente presidente e membros da Comissão do Processo Seletivo de contratação dos Agentes Temporários Ambientais - ATA para o Núcleo de Gestão Integrada ICMBio São Luís, comissão designada pela Portaria ICMBio nº 2487, de 01.07.2025, SEI nº 021733799.

Diante dos recursos apresentados contra o resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista, do presente Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio São Luís e seguindo as orientações do Edital de Seleção do Processo ICMBio nº 02122.001569/2025-06 esta comissão resolve:

1. DIVULGAR o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos abaixo:

Candidato	Recurso apresentado	Análise da comissão
-----------	---------------------	---------------------

<p>Diego Samarone Costa Silva</p>	<p>RECURSO ADMINISTRATIVO - ETAPA 2 (ENTREVISTA) À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - ICMBio São Luís Referência: Edital nº 021804117/2025 - Área Temática: Gestão de UC Eu, Diego Samarone Costa Silva, CPF: 067.966.863-22 candidato regularmente inscrito neste certame, venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra a nota obtida na Etapa 2 - Entrevista, na qual me foi atribuída a pontuação de 28,3/60 pontos, por não refletir de forma adequada o desempenho demonstrado, conforme fundamentos abaixo. 1. Da previsão editalícia O item 4.2 do edital dispõe que a entrevista tem como finalidade verificar afinidade com as atividades a serem desempenhadas, avaliando a capacidade de comunicabilidade do candidato, com nota de até 60 pontos.</p> <p>[...]</p> <p>2. Apresentação de justificativa detalhada da banca sobre a atribuição da nota de 28,3/60, considerando a nota para cada resposta apresentada e embasamento teórico que sustente as notas apresentadas; 3. Caso necessário, que seja realizada a análise da gravação da entrevista, a fim de comprovar a clareza, coerência e correção das respostas fornecidas, garantindo a devida transparência e isonomia entre os candidatos; 4. Retificação da pontuação da Etapa 2, para que reflita de forma justa o desempenho apresentado.</p> <p>Nestes termos, peço deferimento.</p> <p>São Luís/MA, 28 de agosto de 2025</p> <p>Diego Samarone Costa Silva</p>	<p>A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do ICMBio São Luís analisou o recurso interposto pelo candidato acima identificado, referente à nota obtida na Etapa 2 - Entrevista.</p> <p>Após avaliação, esclarecemos:</p> <p>Conforme disposto no item 4.2 do edital, a entrevista tem como finalidade verificar a afinidade do candidato com as atividades a serem desempenhadas, avaliando aspectos como capacidade de comunicabilidade, clareza, objetividade, postura, desenvoltura e adequação às atribuições do cargo.</p> <p>Ressalta-se que a atribuição da pontuação não se restringe exclusivamente ao conteúdo técnico das respostas ou à menção de legislações e atribuições formais do ICMBio, mas envolve também critérios qualitativos de avaliação estabelecidos em edital, cuja mensuração é de competência exclusiva da banca examinadora.</p> <p>Dessa forma, a nota atribuída ao candidato (28,3/60 pontos) reflete a apreciação global da comissão avaliadora, considerando não apenas a correção conceitual das respostas, mas também elementos subjetivos e comportamentais inerentes ao processo de entrevista.</p> <p>Assim, não foram identificados elementos que justifiquem a alteração da nota atribuída, uma vez que os critérios avaliativos foram devidamente aplicados de forma isonômica a todos os candidatos.</p> <p>Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, indeferimos o recurso interposto.</p>
-----------------------------------	---	--

<p>Roberto César da Silva Barros</p>	<p>Eu, Roberto César da Silva Barros, portador do CPF nº 863349643-72, venho, por meio deste, apresentar recurso contra o resultado preliminar da II etapa do Processo Seletivo Simplificado para Agente Temporário Ambiental Nível I.</p> <p>O motivo da minha interposição de recurso é a desclassificação na etapa II (entrevista), pois acredito que respondi com clareza sobre o que me foi perguntado, redigi as respostas das questões que foram aplicadas e salvei o documento em word na pasta (SELETIVO), conforme solicitado.</p> <p>Solicito, portanto, o deferimento do presente recurso, com o consequente acolhimento das razões expostas, para a reavaliação e correção do resultado da minha pontuação/classificação na etapa II, se aplicável, ou a reclassificação final para que eu possa seguir no processo.</p> <p>Certo de contar com a atenção e a justiça da Comissão, agradeço cordialmente.</p> <p>Atenciosamente, Roberto César da Silva Barros</p>	<p>A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do ICMBio São Luís esclarece que o candidato Roberto César da Silva Barros não foi desclassificado do certame. Conforme registrado na Ata de divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Entrevista), o candidato foi classificado, mas não alcançou pontuação suficiente para figurar entre os aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, permanecendo, portanto, no cadastro de reserva.</p> <p>Quanto à pontuação obtida, ressalta-se que a comissão avaliadora adotou critérios qualitativos, conforme previsto no edital, para aferir a compatibilidade do candidato com o cargo pretendido. Nessa análise, não se considera apenas o conhecimento técnico demonstrado, mas também aspectos como clareza na comunicação, objetividade, postura, capacidade de argumentação, afinidade prática com as atribuições previstas e desenvoltura ao responder. A nota final, portanto, é o resultado de uma avaliação conjunta e global do desempenho, e não da simples somatória de acertos ou referências apresentadas. A partir desse conjunto de parâmetros, chegou-se à atribuição de 27,5 pontos, refletindo a percepção técnica e uniforme da banca em relação ao desempenho do candidato na entrevista.</p> <p>Portanto, o recurso é indeferido, mantendo-se inalterada a pontuação publicada no resultado preliminar.</p>
--------------------------------------	---	--

2. HOMOLOGAR o resultado final para Agente Temporário Ambiental - Nível II após a realização da Etapa I (Análise curricular) e Etapa II (Entrevista):

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO			SITUAÇÃO
			ETAPA I	ETAPA II	TOTAL	
1	HELLEN JANE RODRIGUES SOUZA	065.***.***-36	47	30	77	Aprovado
2	JOSÉ LUCAS PACHECO PEREIRA	614.***.***-63	37	40	77	Aprovado
3	JOSÉ MAURO SILVA PASSOS	830.***.***-49	29	46,7	75,7	Aprovado
4	MIZAEL CUTRIM ARAGAO DOS SANTOS	609.***.***-59	17	56,7	73,7	Aprovado
5	THIAGO FERREIRA MORAES	051.***.***-38	15	56,7	71,7	Aprovado
6	FRANCISCO EUDES SILVA SANTOS	826.***.***-20	25	36,7	61,7	Aprovado
7	NAILSON FERREIRA PEREIRA	028.***.***-50	15	43,3	58,3	Aprovado
8	DIEGO SAMARONE COSTA SILVA	067.***.***-22	30	28,3	58,3	Classificado
9	ROBERTO CÉSAR DA SILVA BARROS	863.***.***-72	27	27,5	54,5	Classificado
10	VALDILEIA SILVA PINHEIRO	070.***.***-52	17	36,7	53,7	Classificado
11	KESSILA CUNHA PINHEIRO	619.***.***-53	27	26,7	53,7	Classificado
12	MAURO SÉRGIO CARVALHO FERREIRA	508.***.***-00	18	18,3	36,3	Classificado
13	GONÇALA DOS ANJOS DA SILVA	022.***.***-61	17	18,3	35,3	Classificado
14	ANA PAULA NAZARETE RIBEIRO	625.***.***-62	21	8,3	29,3	Classificado

Informamos que foram adotados os critérios de desempate conforme item 4.1.7 do edital.

3. HOMOLOGAR o resultado final para Agente Temporário Ambiental - Nível II após a realização

da Etapa I (Análise curricular) e Etapa II (Entrevista):

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO			SITUAÇÃO
			ETAPA I	ETAPA II	TOTAL	
1	VINICIUS DA ROCHA MOTA	616.***.***-21	16	50	66	Aprovado
2	JANILSON SOUZA MONTEIRO	996.***.***-53	8	Ausente	8	Eliminado conforme item 5.1 do Edital

4. INFORMAR aos candidatos que se encontram como "Aprovado" deverão responder ao e-mail de CONVOCAÇÃO que será enviado aos endereços eletrônicos constantes na Ficha de Inscrição dos candidatos, manifestando interesse em assumir a vaga, e deverão entregar a documentação para contratação (constante no Edital - item 8.4) na sede do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio São Luís, Rua das Hortas, 223, Centro, São Luís - MA, CEP 65020-270, no dia e horário marcado no e-mail de convocação.

São Luís/MA, 29 de agosto de 2025

Gutemberg da Costa Carvalho
Presidente da Comissão
Analista Ambiental

Jefferson Horley Feitosa Serejo
Membro da Comissão
Técnico Ambiental

Deleildes Cristina dos Santos Pereira
Membro da Comissão
Técnica Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg da Costa Carvalho, Analista Ambiental**, em 29/08/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Horley Feitosa Serejo, Chefe Substituto(a)**, em 29/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021999109** e o código CRC **560A2EC1**.